



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.545 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / Macaé
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>o Pelote</u>
Edição N.º	<u>5449</u>
Data	<u>19 / 11 / 04</u> pág. <u>05</u>
	<u>J. F. VIDOR</u> S. F. VIDOR